



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº 097/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA O SAMU E UNIDADES DE EMERGÊNCIA**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos, exigências e condições deste instrumento.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	1080462	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA PARA OBESO. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA OBESO <u>300 KG</u> , PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 60CM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA/COLUNA EM AÇO CARBONO, NA COR BRANCA E DE PINTURA EM ESMALTE PU OU EPÓXI. VISOR (DISPLAY) LED COM 6 DÍGITOS EM LED VERMELHO, CAPACIDADE 300 KG , DIVISÕES DE 50GR; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE ENERGIA (BIVOLT); COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. Cód. PMF: 1080462	UN	5	3.144,45	15.722,25

2	1080308	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA. BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, DESTINADA AOS PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; BIVOLT AUTOMÁTICO, QUE ACEITE SERINGA E EXTENSORES DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES. DEVE PERMITIR SERINGAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10, 20, 50 E 60 ML. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; TEMPO DE 1 MIN A 99 H E 59 MIN. DEVE POSSUIR PROGRAMAS PARA: VAZÃO X VOLUME LIMITE; TEMPO X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. POSSUIR MOSTRADOR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME LIMITE E INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E RESTANTE. POSSUIR MENU DE CONFIGURAÇÃO DE LISTRA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: KVO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO VAZÃO: 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, FIM DE INFUSÃO (SERINGA VAZIA), AUSÊNCIA DE SERINGA, BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. COM DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM SUPORTES DE SORO, BATERIA INTERNA RECRREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS A 5 ML/H. <u>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:</u> 1 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, 1 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080308	UN	10	11.396,24	113.962,40
3	1080307	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PORTÁTIL PARA INFUSÃO DE	UN	30	9.501,25	285.037,50

SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADA COM PAINEL DE CONTROLE POR MEIO DE TECLAS E DISPLAY ALFANUMÉRICO DE NO MÍNIMO 2,6" OU DISPLAY LUMINOSO. UTILIZA EQUIPO DEDICADO A BOMBA OU UNIVERSAL DESDE QUE AUTORIZADO PELO FABRICANTE DA BOMBA, QUE DEVERÁ POSSUIR PINÇA CORTA FLUXO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA CONTRA FLUXO LIVRE, COM DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO DE $\pm 5\%$ DA VAZÃO PROGRAMADA. INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. DEVE POSSUIR PELO MENOS TRÊS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO (ENTERAL, MEDICAÇÃO PARENTERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL) SENDO QUE OBRIGATORIAMENTE **AS INFORMAÇÕES COMO: VAZÃO, VOLUME E TEMPO** DEVERÃO ESTAR PRESENTES, NA FORMA DOS PROTOCOLOS: ML/H X VOLUME LIMITE; TEMPO X VOLUME LIMITE; PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. VAZÃO PROGRAMÁVEL DE 0,1 ATÉ 1,500 ML/H EM INTERVALOS DE 0,1 ML/H. CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9.999 ML. PESO CORPÓREO MÁXIMO DE 500,0 KG OU 9999,9G. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO DE DROGA: 0,01 A 99,99 MG/ML OU 0,01 A 99,99 μ G/ML. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO: 0,01 A 999,9 MG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 μ G/KG/MIN. LIMITE DE DOSE INICIAL: 0,01 A 999,9 μ G/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN. SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL, CAPAZ DE OPERAR SEM SENSOR DE GOTEJAMENTO. PERMITE PROGRAMAÇÃO EM MODO SEQUENCIAL, VOLUME TOTAL, VOLUME POR TEMPO COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, TEMPO X FLUXO, SOMENTE FLUXO; GOTAS POR MINUTO, TAXA DE DOSE, DOSE DE CARGA COM CÁLCULO DA MASSA CORPÓREA, UNIDADES, MICROGRAMA, MILIOGRAMA, CALORIAS E MMOL. DADOS COMO PESO, CONCENTRAÇÃO E DOSE, CASO POSSUA: LIMITE DE PESO CORPÓREO SUPERIOR A 200 KG; UNIDADES DE CONCENTRAÇÃO DA DROGA EM MG/ML OU μ G/ML E UNIDADES DE DOSE EM MG/KG/MIN OU μ G/KG/MIN. TAXA DE KVO (MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA) AJUSTÁVEIS EM VAZÃO E VOLUME DE 0,1 A 5,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL: VAZÃO DE 0,2 A 999,9 ML/H E VOLUME DE 1 A 20 ML. **DEVE**

POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DURANTE A INFUSÃO: MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR NA LINHA, PERMITE AO USUÁRIO ZERAR O VALOR DO VOLUME INFUNDIDO SEM PARAR A INFUSÃO, PERMITE INTERCONEXÃO ELÉTRICA, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DE VOLUME DO ALARME SONORO E VISUAL EM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE. **PRÉ-ALARMES:** ALARME DE OCLUSÃO, TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO, PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, MAU FUNCIONAMENTO/INFUSÃO INTERROMPIDA, AR NA LINHA, INFUSÃO PRÓXIMA DO FIM, ERRO DE PROGRAMAÇÃO (VALOR INVÁLIDO), DESCONECTAR PACIENTE E SENSOR DE AR DESLIGADO (INFUSÃO ENTERAL). VOLUME DE ALARME SELECIONÁVEL EM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, BIBLIOTECA DE DROGAS (MÍNIMO DE 10 RÓTULOS DE MEDICAMENTOS), MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS INFUSÕES E HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1200 EVENTOS, IP22, MÍNIMO. EQUIPAMENTO BIVOLT COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS, COM TEMPO DE RECARGA MÁXIMA DE 7 HORAS (RECARGA COMPLETA DA BATERIA). **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:** 1 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, 1 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; OPERAR ENTRE 100 E 240 V, DE FORMA AUTOMÁTICA. DEVE POSSUIR SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO PARA USO EM AMBULÂNCIAS. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IPX2 (MÍNIMO). PESO MÁXIMO DA BOMBA DE 2.300 KG E DEVE CONTER ALÇA PARA TRANSPORTE. MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO **DE NO MÍNIMO 18 MESES**, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE

		RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080307				
4	1080489	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL. DEVERÁ CONTER ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTE DE ALARMES MÁXIMO E MÍNIMO DE ETCO2, COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA EM BARRAS COM POSSIBILIDADE DE FORNECER FEEDBACK DA CONCENTRAÇÃO DE CO2, RESPIRAÇÃO OU SITUAÇÃO DE ALARME, MEDIDAS COM ABSORÇÃO NÃO DISPERSIVA DE INFRAVERMELHO, DISPLAY NUMÉRICO EM LED, <u>PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.</u> DESIGN ROBUSTO, RESISTENTE A CHOQUES, UMIDADE E VIBRAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE EM VEÍCULOS, DE FÁCIL OPERAÇÃO E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA EM 789:2007 PARA VIATURAS MÓVEIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIAS ALCALINAS E COM AUTONOMIA DE 8 H CONTÍNUAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080489	UN	10	10.310,00	103.100,00
5	1080449	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO (DEA). APARELHO QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES ATUAIS DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA), ONDE CONTENHA SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO RÍTMO CARDÍACO (ECG), IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. UTILIZADO PARA PROMOVER DEFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO A PACIENTES ADULTOS E/OU PEDIÁTRICOS, COMO MODOS DE OPERAÇÃO: ASSÍNCRONO, CARDIOVERSÃO, DEFIBRILAÇÃO MANUAL, MONITORIZAÇÃO DE ECG E DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DEA). ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 150 JOULES	UN	5	18.728,90	93.644,50

PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, A QUAL DEVE ALTERAR DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA. PORTÁTIL, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR. FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA ATÉ 200J PARA CHOQUE, QUE TENHA COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA, DA SUA SUPERIORIDADE A ONDA MONOFÁSICA DE ALTA ENERGIA ATÉ 360J NA REVERSÃO DE PACIENTES COM ALTA IMPEDÂNCIA. POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE DO ECG, COM DETECÇÃO DE ARRITIMIAS MALÍGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE, PELO INDICADOR DE CONTATO COM O PACIENTE ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10 SEGUNDOS PARA A ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA, E DESCARGA INTERNA DE SEGURANÇA NO CASO DA NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30 SEGUNDOS (OU MAIS) CARREGADO. DEVE POSSUIR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA RCP NO DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO INCORPORADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FIGURAS ILUSTRATIVAS QUE GUIEM O ATENDIMENTO, COM SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA (RCP) COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS PARA AUXILIAR O SOCORRISTA - FEEDBACK DA RCP EM TEMPO REAL QUANTO A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES NA TELA DO DESFIBRILADOR - ("COMPRIMA MAIS FORTE"; "BOAS COMPRESSÕES") E METRÔNOMO. REALIZAÇÃO DE TESTE DE DIAGNÓSTICO DIÁRIO, CAPAZ DE VERIFICAR EM STANDBY O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DO CIRCUITO DO ECG; BOTÃO LUMINOSO DE CARGA E DESCARGA DO CHOQUE; CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE ENERGIA ENTREGUE; BAIXO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; INDICADOR AUDIOVISUAL DE CARGA COMPLETA. VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES AUTOMÁTICOS DA CAPACIDADE DA BATERIA, DOS CIRCUITOS DE ECG, CARGA E

DESCARGA DO DESFIBRILADOR, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA E VALIDADE DO ELETRODO, POSSIBILITANDO O ENVIO DOS RESULTADOS DOS TESTES AUTOMATICAMENTE PARA PORTAL NA WEB ATRAVÉS DE CONEXÃO WI-FI PARA GERENCIAMENTO REMOTO. MEMÓRIA INTERNA NÃO VOLÁTIL, CAPAZ DE ARMAZENAR 01 HORA DE EVENTOS CONTÍNUOS (COM DATA E HORA), FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONEXÃO WI-FI OU BLUETOOTH, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE MÓDULOS OPCIONAIS EXTERNOS. DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL. MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DAS PÁS. BATERIA DESCARTÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA DE 03 ANOS NO MODO DE ESPERA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 CHOQUES EM ENERGIA MÁXIMA SEM A NECESSIDADE DE TROCA. DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA A.H.A. POSSUIR ALGORITMO DE ANÁLISE DE ECG QUE PERMITA UMA PAUSA PRÉ-CHOQUE DE NO MÁXIMO 8 SEGUNDOS EM PACIENTES ADULTOS. DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DEFINITIVO COM LOGOMARCA INMETRO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO **DE NO MÍNIMO 18 MESES**, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO.

ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO

		<u>(ACESSÓRIOS):</u> • 01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PRÉ-CONECTÁVEIS COM DESENHO NA PRÓPRIA PÁ ADESIVA DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE E SENSOR DE RCP ACOPLADO A PRÓPRIA PÁ OU 01 (UM) SENSOR PARA FEEDBACK DA RCP REUTILIZÁVEIS EM SEPARADO. AS PÁS ADESIVAS DEVEM PERMITIR O USO TANTO PARA USO ADULTO QUANTO EM PACIENTES INFANTIS ABAIXO DE 8 ANOS ATRAVÉS DO CHAVEAMENTO/ESCOLHA DO TIPO DE PACIENTE NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. NA AUSÊNCIA DE PÁS ADESIVAS UNIVERSAIS (ADULTO E INFANTIS ABAIXO DE 8 ANOS), DEVEM SER FORNECIDOS 01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS ADULTAS E 01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS INFANTIS. A VALIDADE DAS PÁS ADESIVAS NÃO DEVE SER INFERIOR A 4 (QUATRO) ANOS. • 01 (UMA) BATERIA DESCARTÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA SOLICITADA. • 01 (UMA) LICENÇA GRATUITA DE NO MÍNIMO 12 MESES DO PORTAL NA WEB PARA GERENCIAMENTO REMOTO DO DEA. • 01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, PORCENTAGEM DE COMPRESSÕES NO ALVO, FRAÇÃO DE COMPRESSÃO, TEMPO DE ATENDIMENTO, TEMPO PARA O PRIMEIRO CHOQUE, TEMPO PARA A PRIMEIRA COMPRESSÃO E EVENTOS CRÍTICOS. · 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. Cód. PMF: 1080449				
6	1080513	DESFIBRILADOR / CARDIOOVERSOR COM MONITORAMENTO E MARCAPASSO PARA ATENDIMENTO APH E TRANSPORTE. DESFIBRILADOR E CARDIOOVERSOR PARA O PÚBLICO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM OS MODOS DE OPERAÇÃO: CARDIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL, MONITORIZAÇÃO DE ECG E MARCAPASSO EXTERNO. MONITOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO; TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) INCORPORADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; DIMENSÃO EM DIAGONAL VISÍVEL: ≥ 6,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 480 PIXELS.DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE E	UN	04	55.216,70	220.866,80

ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA A . H . A . POSSUIR AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS: SER PORTÁTIL, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR COM GRAU DE PROTEÇÃO IP55. APRESENTAR ONDA BIFÁSICA, MODO DE OPERAÇÃO: SÍNCRONO, ASSÍNCRONO, MARCAPASSO EXTERNO; QUE TENHA UM TEMPO DE CARREGAMENTO EM CARGA MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 5 SEGUNDOS; TEMPO DE DESCARGA NO MODO SINCRONIZADO: MENOR OU IGUAL A 60 SEGUNDOS. POSSUIR SISTEMA DE ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA PARA GARANTIR A ENTREGA DE ENERGIA SELECIONADA PELO OPERADOR; INDICADOR DE CONTATO COM O PACIENTE ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO BATIMENTO CARDÍACO ATRAVÉS DAS PÁS. REALIZAR TESTE DE DIAGNÓSTICO, CAPAZ DE VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: CIRCUITO DO ECG, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE, CARGA DA BATERIA, INDICAÇÃO DE ENERGIA ENTREGUE, BAIXO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR AUDIOVISUAL DE CARGA COMPLETA, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA DO ELETRODO. APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA COM APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 CURVAS NA TELA. INDICAÇÃO DAS FASES: CARREGANDO, CARGA COMPLETA, DESCARREGANDO E DESARMANDO. MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DAS PÁS E DE ELETRODOS. GANHO/SENSIBILIDADE DO ECG DE NO MÍNIMO X0,25, X0,5, X1, X2 E X4. FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE: 16 A 300 BPM; ALARMES AUDIOVISUAIS E/OU ALERTAS DE BRADICARDIA; TAQUICARDIA E ELETRODO SOLTO. TER ACOPLADA IMPRESSORA TÉRMICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 MM/S; LARGURA DO PAPEL ENTRE 48 A 50 MM, COM DATA E HORA; IMPRESSÃO DE TENDÊNCIAS. MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL E AUTOMÁTICO. APRESENTAR RELATÓRIO DE DESFIBRILAÇÃO CONTENDO: PARÂMETROS DE DESCARGA, CURVA DE ECG ANTES E APÓS DESCARGA. FREQUÊNCIA CARDÍACA. MODO DE MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO: MODO DE OPERAÇÃO FIXO E POR

DEMANDA; COM FREQUÊNCIA DO MARCA PASSO NO MÍNIMO 30 A 180 PPM; COM DURAÇÃO DO PULSO SELECIONÁVEL DE 20 A 40 MS; AMPLITUDE DO PULSO DE MARCAPASSO NO MÍNIMO 2 A 200 MV. RESPIRAÇÃO CAPTADA ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA PELO CABO DE ECG. ALARMES AUDIOVISUAIS DE BAIXA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE PULSO. MEMÓRIA INTERNA NÃO VOLÁTIL, CAPAZ DE ARMAZENAR 1 HORA DE EVENTOS (COM DATA E HORÁRIO) E TRAÇADO DE ECG. APRESENTAR INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA RCP, BEM COMO DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 220 V, COM BATERIAS DE RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO, AO CONECTAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA DE LÍTIO; TEMPO PARA RECARGA TOTAL: ≤ 04 HORAS; AUTONOMIA DE 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE ECG OU 200 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; SISTEMA DE INDICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA CARGA NO PRÓPRIO CORPO DA BATERIA, COM LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA DE 03 ANOS NO MODO DE ESPERA. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE COM LOGOMARCA, INMETRO E COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, CONFORME IEC 60.529. REGISTRO DEFINITIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO **DE NO MÍNIMO 18 MESES**, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO.

ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS:

- 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.
- 01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PARA PACIENTE ADULTO COM DESENHO DO

		CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE; QUE SEJAM MULTIFUNCONAIS (MONITORAR E DESFIBRILAR), DESCARTÁVEIS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA. • 01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ABAIXO DE 8 ANOS DE IDADE OU 25 KG COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE; QUE SEJAM MULTIFUNCONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA. · 1 CABO DE MARCA PASSO REUTILIZÁVEL. · 1 CABO DE ECG DE 5 VIAS. · 1 CABO DE ECG COM 12 VIAS. • 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA SOLICITADA. · 1 ROLO DE PAPEL PARA A IMPRESSORA. • 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTEDO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS, RESISTENTE A CHOQUES EXTERNOS E VIBRAÇÕES; • 01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO EM PC (DEBRIEFING) QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, PORCENTAGEM DE COMPRESSÕES NO ALVO, FRAÇÃO DE COMPRESSÕES, TEMPO DE ATENDIMENTO, TEMPO PARA O PRIMEIRO CHOQUE, TEMPO PARA A PRIMEIRA COMPRESSÃO, PAUSAS PRÉ OU PÓS-CHOQUE E EVENTOS CRÍTICOS. Cód. PMF: 1080513				
7	1080318	ELETROCARDÍOGRAFO. ELETROCARDÍOGRAFO COM 12 CANAIS / 12 DERIVAÇÕES, APRESENTAR COM TELA DE LCD COLORIDAS DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL. CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6), COM CABO DE 10 VIAS. TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO. APRESENTAÇÃO DO ECG EM PAPEL MILIMETRADO COMUM OU TERMOSENSÍVEL, IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE A PAPÉIS EM ROLO DE 210MM E 216MM DE LARGURA, PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PAPEL TIPO Z OU PODE SER LIGADO DIRETAMENTE NA	UN	6	16.318,00	97.908,00

IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO EM PAPEL NO FORMATO A4. IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES, COM FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG, COM MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO. IDENTIFICAÇÃO DE DATA E HORA DO EXAME TELA DE LCD. IMPRESSÃO COM ID, FC, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÕES, DATA, HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR. VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO ENTRE 5 A 50 MM/S, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO. SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL DE: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20 MM/MV E 40 MM/MV. APRESENTAR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 250 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. SOFTWARE EM PORTUGUÊS, TER NO MÍNIMO 1 PORTA USB PARA COMUNICAÇÕES COM MICROCOMPUTADORES. PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45. APRESENTAR MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, RÍTMICO SELECIONÁVEIS. APRESENTAR FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS: 30 - 300BPM, COM FILTROS DIGITAIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (50 HZ / 60 HZ) E TREMOS MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25 HZ E 35 HZ). LAUDO INTERPRETATIVO COM A FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS. SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO. EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PARA USO COM O SISTEMA TELEDIAGNÓSTICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM GARRINHAS OU TIPO JACARÉ. - 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA), 6 ELETRODOS PRECORDIAIS; - 01 PACOTE DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO COM NO MÍNIMO 12 ELETRODOS; 1 PAPEL TERMOSENSÍVEL; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (BIVOLT)

		AUTOMÁTICA: 110 - 240V - 50/60HZ COM BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS EM OPERAÇÃO.MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, 1 CARRO TRANSPORTE. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080318				
8	1080675	ELEVADOR/GUINCHO HIDRÁULICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ÉPOXI PARA MAIOR DURABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, QUE SUPORTE PESO ATÉ 180 KG, DE FÁCIL DE TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO. COM SISTEMA DE BOMBA HIDRÁULICA PARA ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO POR TRAVA REGULADORA. CESTO CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE/REFORÇADO COM ALÇAS E REGULAGEM PARA MELHOR SE ADEQUAR AO TAMANHO DO PACIENTE; QUE POSSIBILITE A LAVAGEM E A SECAGEM RÁPIDA. QUE SEJA RESISTENTE A ÁGUA, APOIO DE MÃO AMBIDESTRA COM MANOPLA COM RANHURA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO PROFISSIONAL, RODAS TRASEIRAS BLINDADAS, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E QUE REALIZE GIRO DE 360°. PESO MÁXIMO: 40 KG, CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, COM MANUAL DE ISNTRUÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Cód. PMF: 1080675	UN	10	4.446,67	44.466,70
9	1080674	MONITOR DE TRIAGEM DE SINAIS VITAIS. DEVERÁ SER CONFIGURÁVEL PARA ATENDER AOS PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MEDIR E MONITORAR OS SEGUINTES PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS MÍNIMOS:	UN	18	13.056,25	235.012,50

FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PULSO (BPM), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR – MANUAL OU AUTOMÁTICA), SATURAÇÃO PERCENTUAL DE O2 [SPO2], PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TEMP). PODERÁ SER MONTADO EM CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIO, FREIOS E CESTO PARA A GUARDA DOS ACESSÓRIOS, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE OU PAINEL DE TECLADOS OU ATRAVÉS DE BOTÃO ROTACIONAL; DEVE APRESENTAR REGISTRO DOS GRÁFICOS/TABELAS NUMÉRICAS DE TENDÊNCIA; POSSUIR DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 8” (DE 8 A 10) POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768; CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE OU PAINEL DE TECLADOS OU ATRAVÉS DE BOTÃO ROTACIONAL; DEVE APRESENTAR REGISTRO DOS GRÁFICOS/TABELAS NUMÉRICAS DE TENDÊNCIA. **FAIXA DE FUNCIONAMENTO: SATURAÇÃO O2 [SPO2]:** FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DA SATURAÇÃO O2 1 A 100%, E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA 25 A 300 BPM (OU INTERVALOS MAIORES). **ÍNDICE DE PERFUSÃO:** TAXA DE PERFUSÃO DE 0,05% À 20% COM SINAL VISUAL EM FORMA NUMÉRICA. **PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI):** PRESSÃO SISTÓLICA DE 40-260 MMHG E PRESSÃO DIASTÓLICA DE 10-200 MMHG. **TEMPERATURA:** POSSIBILIDADE DE MEDIR PELO MENOS 01 TEMPERATURA; MARGEM DE MENSURAÇÃO DE NO MÍNIMO 34°C A 40°C, OU INTERVALOS MAIORES. POSSUIR VÁRIOS NÍVEIS DE ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, INCLUINDO SISTEMA DE ALERTA PARA DESCONEXÃO DE PARÂMETROS; INDICADOR LUMINOSO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE UM ALARME. POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS DE AUTONOMIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO

		DESFIBRILADOR E ELETROCAUTÉRIO; PROTEÇÃO IPX1 NO MÍNIMO OU MAIOR. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. <u>ITENS INCLUSOS:</u> * 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; * 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/PEDIÁTRICO; * 01 SENSOR DE SPO2 NEONATAL; * 01 MANGUITO COM MANGUEIRA PARA PNI ADULTO; * 01 MANGUITO OBESO; * 01 MANGUITO INFANTIL; * 01 SENSOR DE TEMPERATURA TEMPORAL, * 01 CARRO PEDESTAL COM CESTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA.DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080674				
10	1080150	MONITOR MULTIPARÂMETRO SEM CAPNOGRAFIA. DEVERÁ SER CONFIGURÁVEL PARA ATENDER AOS <u>PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL</u>; MEDIR E MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS MÍNIMOS: ECG, RESPIRAÇÃO (BPM), SATURAÇÃO PERCENTUAL DE O2 [SPO2], PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA (TEMP), PODERÁ SER UTILIZADO TANTO EM SUPERFÍCIE PLANA COMO EM SUPORTE DE PAREDE, COM ALÇA INCORPORADA PARA POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA CRISTAL COLORIDA TIPO TFT LCD (TOUCH SCREEN) DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS (DE 12 A 15") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600; COM CAPACIDADE DE APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 12 FORMAS DE	UN	20	13.222,61	264.452,20

CURVAS SIMULTÂNEAS, TENDÊNCIAS CURTAS, NÚMEROS GRANDES, OXICARDIORESPIROGRAMA E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO; INTERFACE OXICARDIORESPIROGRAMA. **ECG**: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE DE LEITURA COM CABO DE 05 VIAS. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE FC DE 20 A 300 BPM (OU INTERVALO MAIOR RESPEITANDO O VALOR MÍNIMO); RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCAPASSO E RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC DE 1 BPM. POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; PERMITIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 30 TIPOS DE ARRITMIAS. PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ-45; REGISTRO DOS GRÁFICOS/TABELAS NUMÉRICAS DE TENDÊNCIA NO MÍNIMO DE 24 HORAS. **PRESSÃO NÃO INVASIVA**: FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DA PRESSÃO (OU INTERVALO MAIOR RESPEITANDO O VALOR MÍNIMO); SISTÓLICA MIN E MÁX: ADULTO: 30 A 270 MMHG; PEDIÁTRICOS: 30 A 180 MMHG; NEONATAL: 30 A 130 MMHG; DIASTÓLICA MIN E MÁX: ADULTO: 10 A 235MMHG; PEDIÁTRICOS: 10 A 150 MMHG; NEONATAL: 10 A 100 MMHG; POSSUIR ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 1000 MEDIDAS DE PNI; DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PAS, PAD E PAM. DEVE APRESENTAR INTERVALOS DE MEDIDAS ENTRE 5 MINUTOS A 2 HORAS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA CADA TIPO DE PACIENTE. **SATURAÇÃO O2 [SPO2]**: FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DA SATURAÇÃO O2 DE 1 A 100%, E DA FREQUÊNCIA DE PULSO 25 A 300 BPM (OU INTERVALOS MAIORES ACIMA DO VALOR MÁXIMO); POSSUIR TECNOLOGIA DE OXIMETRIA NELLCOR, MASIMO SET, OU DO MESMO FABRICANTE; ÍNDICE DE PERFUSÃO COM SINAL VISUAL EM FORMA NUMÉRICA E/OU GRÁFICA (VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA), COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS)

PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. **RESPIRAÇÃO:** FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ENTRE 0 A 150 RPM (OU INTERVALO MAIOR RESPEITANDO O VALOR MÍNIMO E COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA) PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM VISUALIZAÇÃO DE ONDA DE RESPIRAÇÃO, TODOS OS ALARMES VISUAIS E SONOROS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. **TEMPERATURA:** POSSIBILIDADE DE MEDIR PELO MENOS 02 CANAIS SIMULTÂNEOS E VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTE; MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0°C A 45 °C (OU INTERVALOS MAIORES SEMPRE ATENDENDO PELO MENOS O VALOR MÍNIMO), COM MEDIDA ATRÁVES DE SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE OU ATRAVÉS DE CAVIDADE. APRESENTAR MODO DE INDICAÇÃO E REGISTROS DOS PARÂMETROS, ALÉM DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E NÍVEL DE BATERIA, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES DE STATUS DE OPERAÇÃO DO APARELHO. COMUNICAÇÃO EM REDE E COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, COM CONECTORES RJ45, SAÍDA VGA, PORTA USB E COMUNICAÇÃO HL7. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, NO MÍNIMO, 120 HORAS, NÍMINO DE 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ALARME, 100 CONJUNTOS DE MEDIÇÕES DE PNI E 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ARRITMIAS, ALÉM DE MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. POSSUIR VÁRIOS NÍVEIS DE ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÁXIMOS, MÉDIOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, INCLUINDO SISTEMA DE ALERTA DE DESCONEXÃO, PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. INDICADOR LUMINOSO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE UM ALARME; POSSUIR CAPACIDADE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DOS ALARMES DE ACORDO COM OS SINAIS VITAIS DO PACIENTE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DO DESFIBRILADOR E ELETROCAUTÉRIO (BISTURI ELÉTRICO); POSSUIR BATERIA INTERNA COM

		AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 NO MÍNIMO OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE FUTURA DE AUTONOMIA DE BATERIA DE 480 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE RESISTIR A LIMPEZA NO MÍNIMO COM PANO UMEDECIDO EM ÁLCOOL 70%. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. <u>ITENS INCLUSOS:</u> * BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; * 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; * 1 CABO DE ECG 5 VIAS COM GARRA TIPO JACARÉ OU EM GARRA; * 1 SENSOR DE SPO2 ADULTO/PEDIÁTRICO; * 1 SENSOR DE SPO2 NEONATAL; * 01 MANGUITO/BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA EXTENSÃO PARA PNI ADULTO; * 01 MANGUITO OBESO; * 01 MANGUITO INFANTIL; * 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; * 01 BASE PARA SUPORTE; * 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. Cód. PMF: 1080150				
11	1080319	OTO-OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE COM 2 CABOS. COMPONENTE CONTENDO 1 <u>TRANSFORMADOR DE PAREDE</u> BIVOLT INTEGRADO COM 2 CABOS 3,5 V, 01 OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO 3,5 V E 01 OFTALMOSCÓPIO 3,5 V COAXIAL 28 LENTES, AMBOS COM CABO EM ESPIRAL ATIGINDO ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO, SISTEMA COM TRAVA ANTI-FURTO. TRANSFORMADOR COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM REOSTATOS EM ALÇA E SENSORES AUTOMÁTICOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;	UN	15	8.113,33	121.699,95

ALIMENTAÇÃO BIVOLT. <u>OTOSCÓPIO</u> COM ILUMINAÇÃO EM XENON DE 3,5 V COM ÓTIMA QUALIDADE DE BRILHO E NA COR BRANCA INTENSA, COM FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA PERMITINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXOS E/OU SOMBRAS; LENTE DE VISÃO AMPLA QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTOS SOB MAGNIFICAÇÃO E SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS: 2,5; 3, 4 E 5. <u>OFTALMOSCÓPIO</u> COM VISÃO COAXIAL PERMITINDO UMA ENTRADA MAIS FÁCIL NO OLHO, COM FORNECIMENTO DE MAIOR CAMPO DE VISÃO E BRILHO REDUZIDO; LÂMPADA EM XENON; ÓTICA COAXIAL; COM FILTRO AZUL PARA DETECÇÃO DE ABRASÕES DA CÓRNEA; COM FILTRO POLARIZADOR PARA REDUÇÃO/ELIMINAÇÃO DA REFLEXÃO CORNEANA; ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E SUJIDADES; COM POSSIBILIDADE DE VÁRIAS COMBINAÇÕES DE ABERTURA E FILTRO PARA MAIOR VERSATILIDADE; FILTRO ISENTO DE VERMELHO PARA SER USADO COM QUALQUER ABERTURA; VARIAÇÕES DE LESTES DE FOCAGEM COM INTERVALO DE -25 A +40 DIOPTRIAS. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES , PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080319				
--	--	--	--	--

12	1080367	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO. VISOR EM LED COLORIDO DE ALTO CONTRASTE/RESOLUÇÃO, APRESENTANDO LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO2); COM FAIXA MEDIÇÃO DE 10 A 100%, E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MEDIÇÃO DE PULSO EM CERCA DE 20 A 250 BPM, ALERTA VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA E EM FAIXA DE MEDIÇÃO EM CURVAS E GRÁFICO DE BARRAS, COM POSSIBILIDADE DE TELA ROTACIONAL COM CINCO FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO VISUAL E SELEÇÃO MANUAL DE PARÂMETROS. FORMATO EM CLIP, COM AJUSTE BEM ACOPLADO AO PACIENTE, FUNÇÃO DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS SEGUNDOS DEPOIS DE RETIRADO DOS DEDOS. FUNCIONAMENTO COM BATERIAS ALCALINAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; 01 CAPA PROTETORA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES , DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Cód. PMF: 1080367	UN	200	305,01	61.002,00
----	---------	---	----	-----	--------	-----------

13	1080284	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL. COM DESIGN E TAMANHO INFANTIL, VISOR EM LED COLORIDO DE ALTO CONTRASTE/RESOLUÇÃO, APRESENTANDO LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO2); COM FAIXA MEDIÇÃO DE 30 A 99% (COM PRECISÃO DE +/- 2%) E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MEDIÇÃO DE PULSO EM CERCA DE 30 A 240 BPM (COM PRECISÃO DE +/- 1 BPM OU 1%), ALERTA VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA E EM FAIXA DE MEDIÇÃO EM CURVAS E GRÁFICO DE BARRAS, COM POSSIBILIDADE DE TELA ROTACIONAL COM CINCO OU SEIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO VISUAL E SELEÇÃO MANUAL DE PARÂMETROS. FORMATO EM CLIP, COM AJUSTE BEM ACOPLADO AOS DEDOS DA CRIANÇA, FUNÇÃO DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS SEGUNDOS DEPOIS DE RETIRADO DOS DEDOS. FUNCIONAMENTO COM BATERIAS ALCALINAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 MM X 33 MM X 30 MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; 01 CAPA PROTETORA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Cód. PMF: 1080284	UN	24	351,75	8.442,00
----	---------	---	----	----	--------	----------

14	1080556	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - <u>DISPLAY LUMINOSO</u> MOSTRANDO VALORES NUMÉRICOS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; -DISPLAY <u>DE NO MÍNIMO 3,5"</u> COM RESOLUÇÃO DE 240X128 PIXELS; - SISTEMA DE ALARME ÁUDIO-VISUAL PARA SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO; - TOM DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO DIFERENCIADOS PARA CADA PARÂMETRO; - MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO DE 30 A 250 BPM, APROXIMADAMENTE; - MEDIDA DE SPO2 DE 30 A 100% APROXIMADAMENTE;- ARMAZENAMENTO DE 72 HORAS DE TENDÊNCIAS; - <u>USO:ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL</u>; - ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA; -PESO MÍNIMO DE 2,0KG; - COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA NELLCOR COM POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO HL7; - INTERFACE J45/USB; - POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR E CENTRAL DE MONITORAMENTO; - POSSUIR ESTRUTURA PARA SER USADO EM BEIRA LEITO, NÃO SERÁ ACEITO FORMATOS HANDHELD OU DE MAO. <u>ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO</u>: 01 SENSOR ADULTO E 01 SENSOR PEDIÁTRICO/NEONATAL TIPO CLIPE REUTILIZÁVEIS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM MAIS 01 SENSOR NEONATAL TIPO CLIPE REUTILIZÁVEL CASO O SENSOR PEDIÁTRICO NÃO SE PRESTE AO USO NEONATAL; -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT ATRÁVES DE CABO DE ENERGIA E OPERAÇÃO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080556	UN	24	5.819,53	139.668,72
15	1080584	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CABO EXTENSOR. OXÍMETRO DE PULSO COM	UN	30	3.930,00	117.900,00

BASE PORTÁTIL E LEVE, COM PARÂMETROS/MÓDULOS PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA DE PLETISMOGRAFIA E TABELA DE TENDÊNCIA. COM TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO/VISIBILIDADE, COM APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA NO DISPLAY GRÁFICO E PRINÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRAVERMELHO NÃO DISPERSIVO; COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DO % SPO² (PERCENTUAL DE SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) E BPM (FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO), DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: ENTRE +/- 1% A 100% (COM PRECISÃO DE +/- 2. RESOLUÇÃO: 1 % PRECISÃO: +/- 2% DE 70 A 100 PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; FAIXA DE LIMITE DE ALARME CONFIGURAVEL DE SPO2 DE 0 A 100%. FAIXA DE LEITURA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PULSO: ENTRE 20 A 255 BPM PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICOS (PRECISÃO +/- 3%); RESOLUÇÃO: 1 BPM; FAIXA DE LIMITE DE ALARME CONFIGURAVEL PARA FC DE 0 A 300 BPM, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA AÇIONAMENTO. PELO MENOS DUAS FORMAS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA: TELA COM ONDA E TELA COM VALORES NUMÉRICOS; ALARMES: VISUAL E SONORO, AJUSTÁVEL "COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS" PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS, INCLUSIVE PARA SENSOR DESCONECTADO E BATERIA FRACA; EXIBIÇÃO DE BARRA PARA INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL PULSO OU INDICAÇÃO NUMÉRICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; INDICAÇÃO EM TELA DE PELO MENOS ID E TIPO DE PACIENTE (ADULTOS/PEDIÁTRICO E NEONATAL). DEVE POSSUIR ALARMES ÁUDIO-VISUAIS, COM 3 NÍVEIS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS CASO NÃO SEJAM CAPTADAS MEDIDAS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HS), SENDO O CARREGAMENTO ATRAVÉS CARREGADOR INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS QUE

		<u>ACOMPANHAM</u>: 1 CABO DE ENERGIA, 1 BASE CARREGADORA DA BATERIA, 1 CONJUNTO DE BATERIAS, 2 CABOS DE SENSORES COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS, SENDO: 1 PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 1 PARA NEONATAL, 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080584				
16	1080405	VENTILADOR PULMONAR. VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGAS, SENSÍVEL AO TOQUE, MICRO PROCESSADO, CICLA A TEMPO, VOLUME E FLUXO. DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO À REDE DE AR COMPRIMIDO. APRESENTAR BAIXO CONSUMO DE OXIGÊNIO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO BEM COMO MEDIR A COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA. POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: <u>MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS</u>: VENTILAÇÃO CONTROLADA POR VOLUME (VCV), VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (PCV), VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO (PLV) - (PODE SER ASSISTIDO) PARA PESO INFERIOR A 6 KG (NEONATAL); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE PRESSÃO CONTROLADA (P-SIMV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE VOLUME CONTROLADO (V-SIMV); VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA COM PRESSÃO DE	UN	5	52.236,67	261.183,35

SUORTE (CPAP/PSV); VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E QUE PERMITE AO PACIENTE RESPIRAR EM QUALQUER FASE DO CICLO RESPIRATÓRIO, COM PRESSÃO LIMITADA INCLUSIVE EM SIM-V OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS, TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, VENTILAÇÃO EM 2 NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP; VENTILAÇÃO DE BACKUP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS. SISTEMA DE CONTROLE: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60 CM H₂O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2500 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 10,0 SEGUNDOS; FLUXO EXPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIO ENTRE 0 A 13 L/MIN, PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 50 CM H₂O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 0 A NO MÍNIMO 60L/MIN; FIO₂ ENTRE 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORIZAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAIS PARA PACIENTES ADULTOS. PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS/CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO₂ COM MONITORIZAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO X PRESSÃO. APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO,

CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. FORMA DE ONDA PRESSÃO-TEMPO, FIXAÇÃO EM FORMA DE ONDA E ESCALA AUTOMÁTICA. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME/MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. SISTEMA DE ALARME COM MENSAGENS DE AVISO E ADVERTÊNCIAS. TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM FALTA DO GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO A FALTA. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO DE SUPORTE DE TRAQUÉIAS (CIRCUITOS), PEDESTAL/BASE COM RODÍZIOS E ENCAIXÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO ESTERILIZÁVEL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, SENSOR DE FLUXO PROXIMAL BAIXO E ALTO FLUXO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO, GANCHO PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AMBULÂNCIA. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, GRAU DE PROTEÇÃO PI21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO **DE NO MÍNIMO 18 MESES**, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU EMPRESA FORNECEDORA OU ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO DA EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE

		RECEBER O EQUIPAMENTO. Cód. PMF: 1080405				
17	1080676	APARELHO DE ELETROTHERAPIA. APARELHO DE CORRENTES COM 2 CANAIS DE NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS) E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL (FES) PARA ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 02 CANAIS, TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, TELA COM DISPLAY DE LCD AZUL DE BOM TAMANHO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, TECLAS SOFT TOUCH, COM 02 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PERSONALIZADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 50/60 HZ. FES: INTENSIDADE DE 0 A 120 MA; FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ; PULSO DE 50 A 500 US; MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; RAMPAS DE RISE (1-9 S), ON (1-60 S), DECAY (1-9 S) E OFF (1-60 S); TIMER DE 01 A 60 MIN. TENS: INTENSIDADE DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ; PULSO DE 50 A 500 US; MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; RAMPAS DE RISE (1-9 S), ON (1-60 S), DECAY (1-9 S) E OFF (1-60 S); TIMER DE 01 A 60 MIN. MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO: BURST: 7 PULSO CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ). ITENS INCLUSOS: APARELHO ESTIMULADOR, 1 CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, 04 ELETRODOS DE SILICONE 5 CM X 5 CM, 1 CABO DE ENERGIA, 01 MALETA PARA TRANSPORTE, 1 FRASCO DE BISNAGA DE GEL 100 G E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE; REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Cód. PMF: 1080676	UN	4	1.626,67	6.506,68
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.190.575,55	

OBS: 1 –A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA. AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CATÁLOGO.

2 - SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS FÍSICAS SOMENTE PARA OS ITENS 12 e 13.

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, mão de obra/manutenção, substituição de peças, encargos trabalhistas, previdenciários e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

5.3. Todos os equipamentos devem ser entregues montados e instalados, pela empresa contratada. A instalação, calibração e aferição do equipamento é de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Contratante. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

5.4. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica preventiva e corretiva pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que os chamados **deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas**.

5.5. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição dos mesmos, troca ou reposição às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas, defeitos de fabricação, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.6. A Contratada deverá garantir a Assistência técnica no Brasil e com a informação da localização e contatos dos mesmos. O atendimento aos chamados de assistência técnica durante o período de garantia do equipamento deverá ser realizado in loco pela licitante ou representante autorizada por ela, **em até 72 horas** da formalização. Realizando os testes e constatando-se que o reparo não possa ser executado in loco, a licitante ou seu representante autorizado poderá retirar o equipamento, mediante autorização, para reparo em laboratório técnico especializado, com custos sob sua responsabilidade, durante o período de garantia.

5.7. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus

5.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.9. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia.

5.10. A Contratada deverá realizar treinamento para utilização, limpeza, correto armazenamento do equipamento e para prevenção de possíveis causas de danos sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. O treinamento será agendado pela contratante, envolverá todas as partes do equipamento. Em casos de dúvidas durante a utilização do mesmo deverá ser fornecido o número de contato do responsável pelo treinamento ou profissional escolhido pela licitante, para solucionar as possíveis dúvidas.

Documentação da qualificação técnica

5.11. Como requisito de qualificação técnica, A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

5.11.1. Licença para o funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s), sendo este documento original ou autenticado em cartório

5.11.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente;

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

5.11.3. Quando couber, Autorização de funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela

ANVISA, específico para o tipo de produto à ser fornecido;

5.11.4. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

5.11.5. Catálogos ilustrativos dos produtos coloridos, folders/folhetos explicativos, laudos técnicos e fotos dos mesmos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação deste Termo de Referência;

5.11.6. Quando cabível, os objetos licitados deverá atender as normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA, Normas de Segurança do Trabalho, normas gerais de importação e demais normas e legislação que se aplica neste produto e não apresentar nenhum alerta de irregularidade dos equipamentos neste órgão. Atender eficazmente à finalidade a que se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.12. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos.

5.13. Os equipamentos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.

5.14. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

5.15. Declaração de fornecimento de treinamento de operacionalização dos equipamentos, para os técnicos indicados, em data a ser definida pelo contratante (manhã, tarde).

5.16. Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, contendo informações como nome da empresa, telefone de contato e endereço.

5.17. Declaração que prestará assistência técnica no período de garantia mínima de 12 (doze) meses, com manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibrações, quando for necessário, de acordo com o manual do equipamento, o qual deverá ser entregue na versão português, no local de instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para o contratante.

5.18. Declaração que as manutenções preventivas seguirão as recomendações e frequências preconizadas pelo fabricante, sendo o cronograma acordado com o gestor do contrato.

5.19. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Da análise técnica

5.20. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.

5.20.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências deste Termo de Referência.

5.20.2. A ficha técnica deve estar identificada conforme o item e sua numeração sequencial

constante neste Termo de Referência, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto à referência.

5.20.3. Os documentos complementares e catálogos devem ser anexados no prazo de **2 (duas) horas**, em campo próprio do Portal, após solicitação pelo Pregoeiro, conforme consta em edital padronizado.

5.20.4. Para os itens **12 e 13** será necessário o envio de **AMOSTRA** para análise técnica feitas pelos profissionais da secretaria da saúde, as quais serão solicitadas pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, as quais deverão ser entregues **em até 3 (três) dias úteis** na **Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde** - Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Na embalagem da amostra devem constar as seguintes informações: **identificação do produto, número do Edital da Concorrência, número do Pregão Eletrônico e o número do Item/Lote**. A empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.

5.21. A empresa arrematante dos itens 12 e 13 quando encaminhar a amostra deverá enviar o comprovante com o código de rastreio para o e-mail institucional: comprassaude@franca.sp.gov.br, juntamente com os documentos pertinentes a qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido **de até 03 (três) dias úteis**.

5.22. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.23. No caso de não haver entrega dos catálogos/folders ou da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.24. Serão consideradas desclassificadas as amostras que não atenderem aos padrões técnicos do Edital:

5.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26. Os exemplares colocados à disposição da Administração Pública serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.27. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.28. Se o(s) produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/folders e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

5.29. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação, do

material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, indicação de temperatura de conservação, quando for o caso, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, se este o tiver. O produto deverá possuir validade de no mínimo de **12 (doze) meses no ato de entrega**. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6.3. O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.

6.4. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento. O Município se resguarda de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

Do local da entrega

6.5. Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município de Franca/SP**, situado a Rua Alfredo Tosi, 1713, Vila Marta, CEP. 14.403-180, telefone: (016) 3711.98.71, no seguinte horário: 8:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira ou outro endereço indicado expressamente na Ordem de Fornecimento encaminhada para a Contratada.

6.6. A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de **até 15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

6.7. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.8. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

6.9. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

Prazo de Validade

6.10. O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 18 meses no ato da entrega, para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14 e 16**, garantindo assim, que a contratante disponha de um prazo de utilização. O não cumprimento deste estará sob pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.11. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº

8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) com garantia estendida para no mínimo **18 meses** para os itens: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14 e 16.**

6.11.1. No caso de o produto conter garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste instrumento e do Termo de Referência.

6.11.2. A garantia deverá abranger peças e componentes originais do equipamento ofertado, contra defeitos de fabricação, mau funcionamento ou falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

6.12. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.13. A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada.

6.14. Após o término da garantia acordada entre as partes, quando ocorrer a entrega do bem à Assistência Técnica, a Empresa ou sua Autorizada será responsável por emitir o orçamento dentro de 02 dias úteis e, após a autorização para a realização da manutenção pela Licitante, a devolução do bem em pleno funcionamento, deve ocorrer dentro de no máximo 10 dias úteis.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **GIANE ALVES STEFANI**, designada fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal

nº 11.748/23, em especial:

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso III do decreto Municipal nº 11.748/23.

7.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos e ventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,III).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência(Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de

cumprimento de obrigações (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso(Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração(Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem marca divergente do contrato sem aviso prévio, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, na Lei 14.133 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para qualquer pleito de prorrogação de prazo para ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, via e-mail, respondendo diretamente o originador da Ordem de Fornecimento, podendo esta acolher ou não o requerimento da contratada.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente estendido, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo **de 10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) dados bancários para pagamento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos dos tópicos seguintes.

Habilitação Jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

9.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Apresentar comprovação de que a manutenção será prestada diretamente pelo fabricante

ou empresa fornecedora ou através de sua rede de assistência técnica autorizada na região de franca com até 300 km de distância.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.190.575,55 (Dois milhões, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	020700 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	2039 – Atenção Básica 2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia da Silva Paschoal, Enfermeira**, em 02/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272647** e o código CRC **2FBB007F**.